



# PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA

COVID-19

À semelhança do que tem acontecido quinzenalmente, o Governo considera que, não obstante a evolução positiva da situação epidemiológica nas últimas semanas, é prudente **prorrogar a declaração da situação de alerta em todo o território nacional continental, até dia 18 de Abril de 2022.**

Neste sentido, mantêm-se em vigor as medidas aplicáveis até ao presente momento, que podem ser consultadas [aqui](#) e [aqui](#).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2022 entra em vigor no dia 29 de Março de 2022.

NOTÍCIAS, NOVIDADES,  
TÓPICOS ATUAIS

AUTORA



SANDRA ROQUE  
ADVOGADA

